



NOSSA MISSÃO
GERAR VALOR.

NOSSA VISÃO
CONHECER. TRANSFORMAR. RESOLVER.





RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO PERFILIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS LTDA.

Recuperação Judicial n.º 1000676-27.2020.8.26.0681

Vara Única do Foro da Comarca de Louveira/SP

Mês de referência: junho de 2024

São Paulo, 31 de julho de 2024.

ÍNDICE

- 4 INTRODUÇÃO
- 5 RESUMO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 8 FISCALIZAÇÃO DA CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA
- 13 CONCLUSÃO



INTRODUÇÃO – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por **Perfilix Indústria e Comércio de Perfis Ltda.** ("**Perfilix**" ou "**Recuperanda**") em 08/06/2020, perante a Vara Única do Foro de Louveira, sob o número n.º 1000676-27.2020.8.26.0681, tendo sido deferido o processamento do pedido em 06/11/2020, e nomeada a Excelia Consultoria Ltda. ("Excelia") como Administradora Judicial.

Em sentença proferida em 06/12/2022, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 12/12/2022, o MM. Juízo homologou o Modificativo do Plano de Recuperação Judicial apresentado às fls. 1455/1502, com ressalvas, e concedeu a Recuperação Judicial da Perfilix, com fundamento no artigo 58, da Lei n.º 11.101/2005.

Após reforma da sentença em segunda instância, o MM. Juízo, por decisão proferida em 14/07/2023, estabeleceu que a homologação do PRJ se dará sob condição resolutiva, ou seja, a Recuperanda deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal (CND/CPEN) no prazo exarado pelo Magistrado sob pena de cessar os efeitos da homologação, contudo, para trazer eficiência ao processo, a concessão da Recuperação Judicial permaneceu produzindo efeitos desde 12/12/2022, devendo a Recuperanda proceder com o cumprimento do PRJ.

Em atenção ao art. 22, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 11.101/2005, o presente **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO** reproduz os atos de fiscalização em relação aos pagamentos efetuados aos credores, consistentes nos comprovantes de pagamentos encaminhados pela Recuperanda até o mês de **junho de 2024**.



RESUMO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Resumo das Condições de Pagamento



O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) aprovado e homologado é aquele apresentado às fls. 1455/1502 dos autos da Recuperação Judicial (“Modificativo”), e deve ser interpretado considerando os esclarecimentos prestados às fls. 1632/1669 e fls. 3912/3915, sendo imprescindível a análise do Laudo Econômico e da Projeção de Pagamento para apurar o cumprimento do PRJ.

Forma de pagamento

Classe I: Pagamento de valor correspondente a 100% do valor do crédito (sem deságio), nas seguintes condições: Sem carência; Correção monetária pelo índice relativo à média do IPCA dos meses de junho de 2020 a agosto de 2020 (equivalente a 0,286% ao mês), acrescido de juros de mora de 0,1% ao mês, a partir do primeiro pagamento. Plano de pagamento: 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Comentário AJ: O único credor trabalhista que havia sido incluído na relação de credores da Perfilix (Baracat Sociedade Individual de Advocacia) foi quitado pelo Sr. Júlio (sócio da Recuperanda), tendo em vista sua qualidade de coobrigado no bojo da Execução de Título Extrajudicial n.º 1000206-93.2020.8.26.0681. Deste modo, seu crédito foi excluído do QGC da Recuperanda. Referida informação foi devidamente reportada nos RMAs.

Classes II, III e IV: Deságio de 80% do valor do crédito, nas seguintes condições: Carência de 12 meses a contar da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial; Correção: IPCA dos meses de junho de 2020 a agosto de 2020 (equivalente a 0,286% ao mês), acrescido de juros de mora de 0,1% ao mês. Plano de pagamento: Amortização em quatorze anos, conforme planilha escalonada incluída na página a seguir. O pagamento será realizado mensalmente, conforme disposto no Laudo Econômico e na Projeção de Pagamento.

Comentário AJ: Até o presente momento não há credores incluídos nas Classes II e IV.

Data base para cálculo de prazos:

Data da publicação da decisão homologatória do Plano de Recuperação Judicial (12/12/2022).

Dados bancários:

Os credores deverão indicar seus dados bancários pelo e-mail credores.rj@perfilix.com.br.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Quadro de amortização dos créditos da classe II, III e IV



Ano	% de amortização
1	Carência de 12 meses
2	2% do principal + 100 % da correção monetária e juros
3	2% do principal + 100 % da correção monetária e juros
4	3% do principal + 100 % da correção monetária e juros
5	3% do principal + 100 % da correção monetária e juros
6	5% do principal + 100 % da correção monetária e juros
7	5% do principal + 100 % da correção monetária e juros
8	10% do principal + 100 % da correção monetária e juros
9	10% do principal + 100 % da correção monetária e juros
10	10% do principal + 100 % da correção monetária e juros
11	10% do principal + 100 % da correção monetária e juros
12	10% do principal + 100 % da correção monetária e juros
13	10% do principal + 100 % da correção monetária e juros
14	10% do principal + 100 % da correção monetária e juros
15	10% do principal + 100 % da correção monetária e juros
Deságio de 80% sobre o valor dos créditos da Classe II, III e IV.	

Fonte: Quadro de amortização apresentado no PRJ (fls. 1488).

Comentários AJ: Os pagamentos iniciaram em dezembro de 2023.



FISCALIZAÇÃO DO PRJ
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA



- ❑ Considerando as premissas do PRJ apresentado, a Recuperanda informou que 2% do valor do crédito será pago no primeiro ano, além da correção monetária pelo IPCA dos meses de junho de 2020 a agosto de 2020, e acrescido de juros de mora de 0,1% ao mês. Atualmente, o PRJ está em seu primeiro ano de cumprimento.
- ❑ **O prazo de carência da Classe III se encerrou em 12/2023 e seu vencimento ocorreu em 29/12/2023, conforme disposto no PRJ. Atualmente há 39 credores arrolados nesta classe com o montante dos créditos em R\$ 8.989.970,39, totalizando o montante devido aproximado de R\$ 1.797.994,08, após aplicação do deságio.**
- ❑ O saldo base considerado pela Recuperanda para a atualização do crédito para a próxima parcela, é o valor do crédito (pós deságio), somado às atualizações, tanto do mês de maio quanto acumuladas (a Recuperanda está diluindo as atualizações nas 168 parcelas). Em seu cálculo, a Recuperanda - independentemente de pagamento - deduz o valor da parcela principal somados à atualização e juros do período do saldo, definindo a nova base de cálculo para o próximo mês. Neste caso, o saldo base para a atualização do próximo pagamento que ocorrerá em julho de 2024 é de R\$ 1.906.730,73.
- ❑ A partir do saldo base apurado, após os pagamentos efetuados em maio de 2024, procedeu-se à aplicação da correção de IPCA pela taxa de 0,286%, além dos juros de mora de 0,1% ao mês. Esse cálculo resultou em um montante de atualização para o mês de junho de R\$ 7.346,30 somados aos valores acumulados de juros e correção, definindo o valor da 7ª parcela de juros e correção no valor de R\$ 805,67 e R\$ 2.996,66 da parcela principal, totalizando R\$ 3.802,33 aos 39 credores desta classe.

FISCALIZAÇÃO DO PRJ

PAGAMENTOS EM JUNHO DE 2024 – 7ª PARCELA



- ❑ Até o momento, apenas 09 dos 39 credores existentes arrolados foram pagos – são os únicos que apresentaram seus dados bancários no e-mail específico em tempo hábil (credores.rj@perfilix.com.br) para recebimento de seu crédito.
- ❑ No dia 20/06/2024, a Recuperanda efetuou o pagamento da 7ª parcela para 08 credores quirografários, no total de R\$ 1.264,58. O montante referente aos 2% do crédito, devido para os 09 credores que apresentaram seus dados bancários, com aplicação de juros de 0,1% ao mês e atualização pelo IPCA, foi de R\$ 1.407,31 em junho de 2024. A Recuperanda, portanto, efetuou pagamento no montante total de R\$ 1.264,58, valor inferior ao apurado por esta AJ.
- ❑ Sobre o valor inferior pago pela Recuperanda, após análise desta AJ, foi verificado que o credor **SP1 FOMENTO MERCANTIL LTDA**, apresentou seus dados bancários anteriormente, inclusive recebeu o valor das parcelas até maio de 2024, no entanto, no mês de junho de 2024 a Recuperanda não apresentou o comprovante de pagamento. A Recuperanda ao ser questionada, informou que houve um acordo via avalista, sendo que o saldo devido ao credor teria sido liquidado. Neste mesmo contato em 31/07/2024, esta auxiliar informou a necessidade do envio dos documentos comprobatórios, visto que a Recuperanda apenas informou sobre essa questão após os questionamentos desta auxiliar.
- ❑ Além disso, foi verificado que a Recuperanda efetuou pagamento inferior ao devido aos demais credores no valor de R\$ 4,05, tendo em vista que em seu controle não alterou o valor do crédito do credor **EAM FACTORING FOMENTO MERCANTIL EIRELI**, fato que interfere na apuração do rateio dos 2% para a parcela principal.
- ❑ Após o pagamento da 7ª parcela aos credores, o saldo residual devido aos 09 credores – considerando o credor SP1 na soma, até que a Recuperanda apresente os documentos comprobatórios – foi de R\$ 657.854,55 e R\$ 1.135.483,30 aos credores que não apresentaram os dados bancários, totalizando R\$ 1.793.337,85 para esta classe ao final de junho de 2024.
- ❑ Na tabela das próximas páginas, indica-se o valor devido para cada credor, valor do pagamento, data do pagamento, total de pagamentos até o mês de junho de 2024 e o saldo residual após o pagamento da 7ª parcela. Após o pagamento da 7ª parcela, o saldo residual devido aos credores que apresentaram os dados bancários é de R\$ 657.854,55 e o saldo base para a próxima atualização é de R\$ 705.716,68.

FISCALIZAÇÃO DO PRJ

PAGAMENTOS EM JUNHO DE 2024 – 7ª PARCELA



Nome do credor	APÓS PAGAMENTO							7ª PARCELA		
	SALDO RESIDUAL DO CRÉDITO TOTAL MAIO 2024	BASE PARA PRÓXIMA ATUALIZAÇÃO	ATUALIZAÇÃO MENSAL	ATUALIZAÇÃO ACUMULADA	PARCELA ATUALIZAÇÃO ACUMULADA	2% do Principal (rateio)	PARCELA DEVIDA	TOTAL PAGO	DIFERENÇA	DATA DO PAGAMENTO
BANCO BRADESCO S/A	2.701,45	2.888,37	11,15	198,08	1,22	4,55	5,77	5,75	0,02	20/06/2024
CAPITAL ATIVO FUNDO DE INVEST. DIREITO CREDITORIOS	105.134,94	112.409,26	433,90	7.708,93	47,59	176,99	224,58	223,86	0,72	20/06/2024
CCP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTO DE PVC LTDA	354.359,42	378.877,67	1.462,47	25.983,11	160,39	596,56	756,95	754,54	2,41	20/06/2024
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	34.668,07	37.066,78	143,08	2.542,01	15,69	58,36	74,05	73,82	0,23	20/06/2024
DF PRESS COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA (POLYTECH DF PRESS)	1.018,66	1.089,15	4,20	74,69	0,46	1,71	2,18	2,17	0,01	20/06/2024
FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDITORIOS (POLYTECH SABIA)	61.654,77	65.920,67	254,45	4.520,78	27,91	103,80	131,70	131,28	0,42	20/06/2024
J.A COM DE GÊNEROS ALIMENTICIOS	2.912,43	3.113,94	12,02	213,55	1,32	4,90	6,22	6,20	0,02	20/06/2024
SP1 FOMENTO MERCANTIL LTDA	64.924,41	69.416,55	267,95	4.760,53	29,39	109,30	138,69			
TWILTEX INDUSTRIAS TEXTEIS	31.446,78	33.622,59	129,78	2.305,81	14,23	52,94	67,17	66,96	0,21	20/06/2024
TOTAL	658.820,94	704.404,99	2.719,00	48.307,49	298,19	1.109,12	1.407,31	1.264,58	4,05	-

Nome do credor	APÓS PAGAMENTO				
	TOTAL PAGO ATE JUNHO 2024	TOTAL A PAGAR	DIFERENÇA TOTAL	SALDO RESIDUAL DO CRÉDITO TOTAL JUNHO 2024	BASE PARA PRÓXIMA ATUALIZAÇÃO
BANCO BRADESCO S/A	38,93	38,97	0,04	2.696,93	2.893,75
CAPITAL ATIVO FUNDO DE INVEST. DIREITO CREDITORIOS	1.515,12	1.516,55	1,43	104.958,67	112.618,58
CCP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTO DE PVC LTDA	5.106,78	5.111,58	4,80	353.765,27	379.583,19
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	499,62	500,08	0,46	34.609,95	37.135,80
DF PRESS COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA (POLYTECH DF PRESS)	14,69	14,69	0,00	1.016,95	1.091,18
FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDITORIOS (POLYTECH SABIA)	888,50	889,36	0,86	61.551,40	66.043,42
J.A COM DE GÊNEROS ALIMENTICIOS	41,97	42,01	0,04	2.907,55	3.119,74
SP1 FOMENTO MERCANTIL LTDA	797,40	936,52		64.953,79	69.545,81
TWILTEX INDUSTRIAS TEXTEIS	453,19	453,61	0,42	31.394,05	33.685,20
TOTAL	9.356,21	9.503,38	8,05	657.854,55	705.716,68

FISCALIZAÇÃO DO PRJ

CREDORES QUE NÃO APRESENTARAM OS DADOS BANCÁRIOS



- ☐ Até o mês de junho de 2024, 30 credores não receberam seus créditos por falta do envio dos dados bancários. O total devido atualizado para estes credores após o deságio é de R\$ 1.135.483,30.

Nome do credor	Valor final QGC	VALOR APÓS DESÁGIO	SALDO ATUALIZADO APÓS DESÁGIO
AGILIZA FOMENTO MERCANTIL LTDA	153.364,36	30.672,87	30.753,05
ANNEX FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA	23.900,85	4.780,17	4.792,67
BANCO DO BRASIL S.A	6.736,05	1.347,21	1.350,73
BANICRED FOMENTO MERCANTIL	210.549,82	42.109,96	42.220,04
BRR FOMENTO MERCANTIL S.A.	361.684,73	72.336,95	72.526,04
CONTRATUAL URBE FIDC MULTISSETORIAL	325.201,50	65.040,30	65.210,32
CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A	175.090,72	35.018,14	35.109,68
DACARTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA	1.127.778,55	225.555,71	226.145,32
DOVER SECURITIZADORA S.A	88.817,69	17.763,54	17.809,97
EAM FACTORING FOMENTO MERCANTIL EIRELI (POLYTECH EAM)	355.936,79	71.187,36	71.373,44
FEDERAL INVEST FUNDO DE INVEST EM DIR CREDITORIOS	335.152,17	67.030,43	67.205,65
FIDC INVESTHOR NP	120.801,55	24.160,31	24.223,47
FIRST CREDIT SECURITIZADORA S.A	402.570,16	80.514,03	80.724,50
GALI SECURITIZADORA S. A	105.405,08	21.081,02	21.136,12
JN FOMENTO MERCANTIL LTDA	290.040,40	58.008,08	58.159,71
LITUS INVESTIMENTOS FIDC	194.056,40	38.811,28	38.912,73
LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO	33.117,25	6.623,45	6.640,76
MARE SECURITIZADORA S. A.	126.260,29	25.252,06	25.318,07
MOKA FIDC FUNDO DE INVESTIMENTO	56.173,23	11.234,65	11.264,01
MONETAE SECURITIZADORA S.A	44.464,65	8.892,93	8.916,18
PLENO INVEST FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITORIOS	85.581,12	17.116,22	17.160,97
PRIMEIRA LINHA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.	88.365,58	17.673,12	17.719,31
RAIZES FUNDO DE INVESTIMENTO	180.754,51	36.150,90	36.245,40
REAL TIME FIDC	169.508,90	33.901,78	33.990,40
SÃO PAULO INVEST FOMENTO MERCANTIL	35.421,05	7.084,21	7.102,73
SETTE TECNOLOGIA DE ATIVOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA	130.891,69	26.178,34	26.246,77
SIGMA CREDIT	183.982,83	36.796,57	36.892,75
SUL BRASIL FIDC MULTISSETORIAL	79.625,86	15.925,17	15.966,80
VALECREC SECURITIZADORA IMOBILIARIA S/A	101.012,40	20.202,48	20.255,29
VIA CAPITAL FOMENTO E COBRANCA LTDA	70.368,16	14.073,63	14.110,42
TOTAL	5.662.614,34	1.132.522,87	1.135.483,30



CONCLUSÃO





CONCLUSÃO

PANORAMA GERAL DO CUMPRIMENTO DO PLANO – JUNHO/2024

- CLASSE I - TRABALHISTA:** A Recuperanda não possui credores arrolados nesta classe;
- CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL:** A Recuperanda não possui credores arrolados nesta classe;
- CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:** A Recuperanda realizou o pagamento da 7ª parcela no mês de junho de 2024, para 08 credores que apresentaram dados bancários. No mais, deve a Recuperanda apresentar os documentos que comprovem a negociação, pelo avalista, em relação ao crédito do credor **SP1 FOMENTO MERCANTIL LTDA**. Dessa forma, o saldo total devido aos 39 credores desta classe é de R\$ 1.793.337,85, inclusive considerando aqueles que não informaram os dados bancários;
- CLASSE IV – ME/EPP:** A Recuperanda não possui credores arrolados nesta classe.

A seguir o resumo dos valores devidos após os pagamentos efetuados em junho de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR APÓS DESÁGIO	PAGAMENTOS	% PAGO	SALDO RESIDUAL	STATUS
CLASSE I	-	-		-	
CLASSE III	1.797.994,08	9.356,21	0,52%	1.793.337,85	i) 09 credores apresentaram os dados bancários, no mês de junho a Recuperanda efetuou pagamento para 8 credores.
CLASSE IV	-	-		-	
TOTAL	1.797.994,08	9.356,21	0,52%	1.793.337,85	

Notas explicativas: (1) As colunas “Valor após deságio” e “Saldo Residual” consideram valores históricos, sem a complementação de valores a título de correção e/ou juros, servindo como referência do percentual de cumprimento do PRJ, mas não correspondendo ao valor que será efetivamente pago. Na página 11 desse Relatório, a AJ informa na tabela o total a ser pago a cada credor, considerando atualização pelo IPCA e juros de 0,1% a.m.



Contatos

Maria Isabel Fontana
isabel.fontana@excelia.com.br



www.excelia.com.br

www.excelia-aj.com.br

rj.perfilix@excelia.com.br



[/excelia-nossamissaogerarvalor](https://www.linkedin.com/company/excelia-nossamissaogerarvalor)